



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

PROPOSTA DE
EMENDA
MODIFICATIVA

01/2018

De 24 de Abril de 2018.



DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 26/04/18

Rogerson Ap. Bujarlón Ruiz
(Te)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT - SP
Est. São Paulo
Rogerson Ap. Bujarlón Ruiz
(Te)
Presidente

“Modifica a redação do “caput” do artigo 1º e de seu Parágrafo Único, e o “caput” do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 06, de 20/04/2018, enviado pelo Executivo através da Mensagem 06/2018, que Altera o valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1654 de 15 de agosto de 2014 e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE E COLEGAS VEREADORES!

Os Vereadores Eduardo L. Lorenzato Filho, Júlio César da Silva, Rogerson Ap. Bujarlón Ruiz, Leandro Cazadori Diana e Décio Fernandes dos Santos, abaixo assinados, usando de suas atribuições regimentais, submetem ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dumont a seguinte Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 06, de 20/04/2018:

Art. 1º - Fica modificada a redação do “caput” do artigo 1º e de seu Parágrafo Único, do Projeto de Lei n.º 06, de 20/04/2018, de origem do Poder Executivo, que altera o valor do auxílio alimentação que trata a lei municipal 1654/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a vantagem indenizatória à título de auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal n. 1.654 de 15 de agosto de 2014 a ser de até R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de maio de 2018, cujo pagamento será vinculado ao cumprimento do parágrafo 1º do artigo 2º da citada lei, respeitando-se as modificações feitas através da lei municipal n. 1732, de 04 de agosto de 2017.

“Parágrafo Único – O valor do auxílio alimentação poderá ser alterado por lei específica.

Art. 2º - Fica modificada a redação do “caput” do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 06, de 20/04/2018, de origem do Poder Executivo, que altera o valor do auxílio alimentação que trata a lei municipal 1654/2014, que passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

“Artigo 2º - Ficam preservados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.654 de 15 de agosto de 2014 e da Lei Municipal n. 1.732 de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini, 26 de Abril de 2018.

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho) - Vereador PMDB

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
(Pastor Júlio) - Vereador PPS

ROGERSON AP. BUJARLÓN RUIZ
(Tê) - Vereador PP

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador PMDB

LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
Vereador PP



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Proposta de Emenda Modificativa nº 01/2018

A presente Proposta de Emenda Modificativa altera a redação do “caput” do art. 1º e seu parágrafo único, e do “caput” do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 06, de 20/04/2018, que altera o valor do auxílio alimentação de que trata a lei municipal n. 1.654 de 15 de agosto de 2014.

Esta proposição procura impor melhor acompanhamento do Poder Legislativo quanto a futuras alterações no valor do auxílio alimentação, que deverá ser feita através de lei específica, bem como procura garantir aos servidores municipais os direitos adquiridos através da lei municipal n. 1732 de 04 de agosto de 2017, que alterou dispositivos da lei municipal n. 1654 de 15 de agosto de 2014.

A preocupação desses vereadores que propõe esta Emenda, é tão somente garantir direitos já adquiridos por nossos servidores municipais, bem como, acompanhamento irrestrito deste legislativo a qualquer mudança no valor ora proposto a título de auxílio alimentação.

Pelo exposto, ante a relevância e interesse público contidos nesta emenda, pedimos o apoio e aprovação dos colegas Vereadores.

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho) - Vereador PMDB

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
(Pastor Júlio) - Vereador PPS

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
(Tê) - Vereador PP

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador PMDB

LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
= Vereador PP =